



Deliberação CONSEMA 28/2012.
De 17 de julho de 2012.
297ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

Aprova EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação do Terminal Marítimo Ultrafertil”.

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA**, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do Art. 2º da Lei 13.507, de 23 de abril de 2009, **delibera:**

Artigo Único – Aprova, com base no Parecer Técnico CETESB/236/12/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “**Ampliação do Terminal Marítimo Ultrafertil - TUF**”, de responsabilidade da Ultrafertil S/A, em Santos (Proc. CETESB 268/2010), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF